

FORMAÇÃO Pesquisa revela que apenas 7% das pessoas que afirmam ter proficiência são capazes de usar o idioma no trabalho

Profissional com domínio de inglês tem chance de ter salário até 50% maior

AMANDA PALMA

No currículo, ter feito um curso de inglês já é quase obrigatório e pode significar um aumento de 30% a 50% nos salários dos profissionais que têm boa proficiência do idioma. Entretanto, apenas 7% dos profissionais que afirmam ter domínio da língua são capazes de usá-la no trabalho (nos países que não têm o idioma como língua nativa). Esses dados fazem parte de um estudo divulgado na semana passada pela empresa Global English, especializada em inglês empresarial.

O diretor da Global English no Brasil, José Ricardo Noronha, explica que esta pesquisa, mesmo sendo voltada ao mundo corporativo, reflete a realidade brasileira em todos os aspectos. “De maneira geral, o nível de proficiência no País é intermediário. E melhorar esta situação é um dos grandes desafios das multinacionais que se instalam aqui”, afirma.

A coordenadora acadêmica da Escola Cultura Inglesa, Jackie Saback, explica que esta dificuldade em aplicar os conteúdos do inglês é a falta do uso constante. “Muitas pessoas são contratadas por terem o idioma como diferencial e acreditam que o inglês feito anos atrás vai resolver. É preciso manter a prática”, afirma. Este foi o caso da pedagoga Andrea Basílio, que fez um curso de inglês há 10 anos e teve alguns problemas de comunicação quando precisou usar o idioma durante atendimentos a famílias estrangeiras. “Foi constrangedor ter que pedir a ajuda de outra pessoa”, diz.

A pesquisa da Global é baseada em uma coleta de dados de 2010, feita com 105 mil profissionais cadastrados, distribuídos em 152 países. Segundo a pesquisa, o nível de proficiência do Brasil é de 3,95 em uma escala que vai de zero a 10. Os dados são contabilizados a partir de testes classificatórios.

VEJA ALTERNATIVAS PARA PRATICAR O IDIOMA

CURSOS DE FÉRIAS Durante o período de férias escolares, os cursos de inglês estão mais vazios. Nesses cursos, o contato com a língua é mais intenso, já que as aulas acontecem diariamente

VIAGENS No período de férias, o profissional pode optar por destinos em que possa exercitar o idioma

ENTRETENIMENTO A hora do lazer é uma oportunidade para que o profissional tenha maior contato com a língua, por meio de livros, músicas, jornais e revistas

CONVERSAÇÃO Para treinar a conversação, uma ideia é assistir filmes estrangeiros sem legendas e manter diálogos com amigos que também saibam o idioma ou que sejam de outros países

O nível de proficiência do inglês no Brasil é de 3,95, em uma escala que vai de zero a 10

A área em que os profissionais tiveram melhor desempenho foram de auditoria, com 5.15 e a pior foi a área de imobiliário e construção civil, com 3.91.

Noronha relata que o bom uso do inglês impulsiona retornos financeiros em uma empresa, visto que amplia as relações no mercado. “A língua deixa de ser uma barreira e vira uma alia-

do, já que não há mais restrições nas relações. Ter um bom domínio do inglês ainda é um diferencial”, diz o diretor.

Para a consultora de carreira Agda Lima, o descuido com a língua é muito prejudicial para a vida profissional como um todo. “O idioma é importante em qualquer fase da carreira. O profissional pode não usar na empresa que está hoje, mas tem que pensar no futuro, no momento em que quiser avançar na carreira”, afirma Agda.

E conseguir fazer projeções para o futuro profissional foi a motivação para o estudante de relações internacionais Márcio Nascimento ingressar em um curso de inglês, há quatro anos. “É a forma de abrir nosso leque e poder se comunicar com pessoas de diversos países”, diz Nascimento. Logo depois do curso, foi morar fora do País. Hoje, ele trabalha em Tóquio.

Praticar o idioma

Uma das maneiras de manter o contato com a língua é por meio de cursos de férias, como fez a pedagoga Andrea Basílio. “Era o jeito de eu ter disciplina nos estudos, porque sempre no dia seguinte eu tinha alguma atividade para entregar. Eu me sinto mais segura”, conta. Andrea diz que aproveita as férias para fazer viagens em que possa exercitar o idioma.

Além dos cursos de férias, Jackie Saback sugere que os profissionais insiram o inglês das mais variadas formas no cotidiano. “Pode-se fazer isso por meio de músicas, leituras, canais de TV a cabo. O bom é tornar essa prática uma rotina”, explica Jackie.

Segundo a consultora Agda Lima, o profissional tem que ir além do inglês e se aperfeiçoar em outros idiomas, como espanhol, alemão e mandarim. “Não se pode esquecer do inglês, mas é preciso buscar outras línguas para ser realmente um diferencial no mercado”, diz.



Após estudar inglês, Nascimento achou oportunidade fora do País



“O profissional pode não usar hoje, mas tem que pensar em avançar na carreira”

AGDA LIMA, consultora de carreira

Mais da metade dos funcionários de multinacionais usam o idioma diariamente

Outro estudo realizado pela Global English, divulgado em 2010, aponta que 55% dos funcionários de multinacionais usam o inglês diariamente. E, segundo ele, se o inglês é usado como uma ferramenta para fomentar negócios, as empresas devem investir nesse tipo de qualificação para seus funcionários.

“Além de valorizar o profissional, o idioma também exalta a empresa”, afirma o diretor da Global English no Brasil, José Ricardo Noronha. Ele acrescenta que promover iniciativas, como cursos na empresa ou descontos em escolas de idiomas, estimulam o funcionário. “É uma maneira de aumentar o nível de satisfação do funcionário”, diz.

Uma alternativa para as organizações é contratar professores para ministrar as aulas no próprio ambiente de trabalho. Isso evita que os funcionários deixem o curso na metade do caminho. A Associação dos Comerciantes do Centro Histórico (Acopelô) é uma das instituições em Salvador que dispõem desse tipo de serviço.

De acordo com o presidente da Acopelô, Lener Cunha, a associação faz intercâmbio de profissionais, a partir de convênios com universidades de vários países como Estados Unidos, França e Japão. “Os professores passam por um treinamento para aprender o português e, como são nativos, os estudantes têm a possibilidade de manter o contato direto com as peculiaridades dos idiomas. Há uma boa troca”, diz Cunha.

A Acopelô oferece também cursos voltados para a área de empreendedorismo, como o *Marketing Leader* e o *Business Object*. “Nesses cursos, além do idioma, o aluno tem a oportunidade de conhecer mais sobre o mercado de negócios e ter noções de liderança”, detalha.

Em algumas escolas de idiomas, como na Cultura Inglesa, há a possibilidade de formar grupos e customizar o curso. “Com isso, o conteúdo é mais específico, voltado para uma linguagem que se adeque à rotina de trabalho”, diz a coordenadora acadêmica Jackie Saback.

Outra alternativa para quem tem interesse em reforçar o inglês é optar por cursos que tenham horários flexíveis.

O patrão responde pelo assédio mesmo se praticado por outro colega do empregado



Direito do trabalho Jairo Sento-Sé

Procurador regional do Trabalho da 5ª Região e professor de Direito do Trabalho da UFBA e da Ucsal

direitodotrabalho@grupoatarde.com.br

Durante mais de 10 anos sofreu assédio moral do colega de setor. Como posso provar, já que os outros colegas não querem se envolver? ANÔNIMA

Resposta: O assédio moral pode

provocar desgaste psicológico, emocional, sentimento de angústia ou temor na vítima. O pedido deve ser acompanhado de prova que evidencie a configuração dos pressupostos autorizadores da responsabilidade aquiliana: ação ou omissão, o dano à empregada, o nexo de causalidade entre a conduta e o prejuízo e ainda o dolo ou culpa do agente. Mesmo que seja praticado por outro empregado há a responsabilidade do patrão, pois ele detém o poder de comando na empresa e não pode permitir que um empregado pratique essa conduta contra outro no ambiente de trabalho.

Contudo, a consulente terá de comprovar a ocorrência do assédio moral e de que este teria sido praticado por algum colega de trabalho sem que houvesse qualquer reação da empresa. A melhor maneira de fazer a prova em juízo é através do depoimento de testemunha que tenha presenciado tais fatos. As pessoas mais adequadas para depor seriam os colegas de trabalho, apesar de afirmarem que não desejam se envolver com a demanda, seguramente com receio de sofrer alguma retaliação patronal.

Quando o patrão precisa, sou

obrigado a trabalhar acima da jornada de 8 horas por dia. Não me paga as horas extras, mas recebo folgas em outros dias da semana. Não posso exigir o pa-

O regime de compensação de horário afasta o direito ao adicional salarial por hora extra

gamento das horas extras? ANÔNIMO

Resposta: A única hipótese em que o empregado pode trabalhar acima do limite da jornada sem receber o adicional por extraordinária ocorre no regime de compensação de horário. Nessa hipótese, ao invés de receber o aludido adicional salarial, fará jus às folgas compensatórias no mesmo número de horas em que tiver laborado em sobrejornada. A compensação deve ser concedida no mesmo mês ou em até um ano (no chamado “banco de horas”). No primeiro caso, a matéria tem previsão nos Arts. 59 da CLT e 7,

XIII da CF/88, devendo ser instituído mediante acordo individual escrito entre empregado e patrão ou ainda por convenção ou acordo coletivo de trabalho e a jornada só poderá ser prorrogada por mais 2 horas diárias. No segundo, somente pode ser implantado através de instrumento negocial coletivo, sendo autorizada a ampliação da jornada para até 10 horas diárias (Art. 59, § 2º da CLT). Assim sendo, o empregador só estará dispensado de adimplir o adicional de horas extras se tiver sido adotado regime de compensação de horário, atendidas as prescrições fixadas em lei.

Auxílio-acidente não pode ser cumulado com qualquer aposentadoria



Direito previdenciário Luciano Martinez

Juiz do Trabalho, professor de Direito do Trabalho e Previdenciário da UFBA

direitoprevidenciario@grupoatarde.com.br

Findo o auxílio-doença, passei a receber auxílio-acidente. Registro que este benefício foi-me atribuído, independentemente da percepção do meu salário mensal,

até o dia em que me aposentei. Pergunto: a Previdência Social poderia mesmo sacar o auxílio-acidente a partir do instante em que eu comecei a receber a aposentadoria por tempo de contribuição? LUIS

Resposta: Para que se entenda bem a situação, é necessário dizer que o auxílio-acidente, nos termos do art. 104 do D. 3.048/99 (RPS), é um benefício concedido como uma indenização. Ele é devido apenas a segurado empregado (exceto o doméstico), trabalhador avulso e especial, quando, após a consolidação

das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza (não necessariamente acidente do trabalho), restar evidenciada sequela definitiva, conforme situações discriminadas no Anexo III do RPS, e desde que estas sequelas impliquem redução da capacidade anterior do segurado para o trabalho. O auxílio-acidente corresponde a 50% do salário de benefício que deu origem ao auxílio-doença, corrigido até o mês anterior ao do início do auxílio-acidente (vide §1º do art. 104 do RPS), podendo, a depender do valor do salário de benefício, ser inferior a um

Quando o segurado destinatário de auxílio-acidente se aposenta, o valor do mencionado auxílio é integrado à sua aposentadoria, respeitado o limite do teto previdenciário, hoje de R\$ 3.689,66

salário mínimo. Este benefício será recebido pelo segurado a contar do dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença, independentemente de qualquer remuneração ou rendimento auferido pelo acidentado (vide §2º do art. 104 do RPS). Isso significa que o segurado poderá, nesse caso, continuar trabalhando, recebendo seus salários mensais, e, ainda assim, permanecerá recebendo o auxílio-acidente. Tal benefício, entretanto, será devido até a data do óbito do segurado ou até a véspera de início de qualquer aposentadoria, oportunidade em que

será inserido na base de cálculo do referido benefício (vide §1º do art. 104 do RPS). Assim, por força de lei, quando o segurado destinatário de auxílio-acidente se aposenta, o valor do mencionado auxílio é integrado à sua aposentadoria, respeitado o limite do teto previdenciário, hoje de R\$ 3.689,66. Informo, diante do quanto ora exposto, baseado no art. 167, IX, do supracitado RPS, que, salvo no caso de direito adquirido, não é permitido o recebimento conjunto de auxílio-acidente com qualquer aposentadoria.